



Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137 CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

02 SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 16/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA E A EMPRESA REINALDO APARECIDO DA SILVA FILHO ME, QUE TEM POR OBJETO A "ELABORAÇÃO DE

PROJETO EXECUTIVO DE OBRAS".

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA, com sede na Rua Edgard Bonini (Dengo), 492, centro, Campos Novos Paulista - SP, inscrita no CNPJ sob nº. 46.787.644/0001-72, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. JULIO CESAR DO CARMO, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG. 23.014.772-0-SSP/SP e do CPF/MF 204.628.748/77, residente e domiciliado na Rua Arthur Spinelli, 836, nesta cidade;

CONTRATADA: EMPRESA REINALDO APARECIDO DA SILVA FILHO ME, inscrita no CNPJ(MF) sob n.º 26.645.866/0001-43, com sede na Rua Cesira Sandano Migliari, 348, Jardim América, em Ourinhos - SP, neste ato representada por REINALDO APARECIDO DA SILVA FILHO, portador da cédula de identidade RG. 47.649.326-2-SSP/SP e do CPF/MF n.º 361.893.698-20, residente e domiciliado no endereço acima;

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao **Contrato n. 16/2018**, firmado em 21 de setembro de 2018, referente ao **Convite n. 03/2018**, **Processo n. 1121/2018**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato acima referido, nos termos previstos em suas Cláusulas: CLÁUSULA 4ª DO PRAZO DE VALIDADE - 4.1 Este Contrato vigorará até 60 (sessenta) dias contados da data da assinatura deste contrato. CLÁUSULA 10 DA VINCULAÇÃO DAS PARTES AO EDITAL E A PROPOSTA - 10.1 As partes se vinculam ao contido no Edital e na proposta ofertada pela CONTRATADA. CLÁUSULA 11 DA LEGISLAÇÃO DE VIGÊNCIA - 11.1 O presente contrato tem por legislação de regência, a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como demais legislações correlatas. CLÁUSULA 12 DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO - 12.1 A CONTRATADA se obriga a manter a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital de Licitação Convite n.º 03/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato a partir de 21 de janeiro de 2019 até 21 de março de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

3.1 As despesas com este termo aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 02 – Poder Executivo / 02.07 – Departamento de Obras e Serviços / 164820006.1.08000 – Elaboração de Projeto-Programa morar Bem-Viver Bem / 4.4.90.51.99.00 – Outras Obras e Instalações / 2071 – Código Reduzido – Recurso Próprio 2073 – Código Reduzido - Recurso Estadual.

- 1

MPS

fls no



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulistá

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137 CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, da CONTRATANTE, conforme solicitação firmada em 03 de dezembro de 2018, peça integrante do Processo acima, e encontra amparo legal na Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Campos Novos Paulista, 21 de janeirø de 2019.

JULIO CESAR DO CARMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA

CONTRATANTE

REINALDO APARECTO DA SILVA FILHO EMPRESA REINALDO APARENTO DA SILVA FILHO ME

CONTRATADA

MARINALVA PEREIRA DA SILVA DIRETORA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS **GESTOR**

TESTEMUNHAS Nome:

RG:

CPF:

RG: CPF: 300589.388-09